


ALÔ, GRAJAÚ! JUSTIÇA ELEITORAL IMPUGNA CANDIDATURA DE REMILSON DAS FLORES

Posted on 04/09/2024 by Minuto Barra

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais

Eleições Municipais 2024



Inapto

REMILSON DAS FLORES

Vereador - Grajaú/ MA
Partido Liberal - PL
56.500.691/0001-47

22369

Indeferido ⓘ
Situação Candidatura

- Ausência de condição de elegibilidade

A Justiça Eleitoral atendeu o pedido do Ministério Público em 30 de agosto. Com isso, Remilson das Flores não poderá concorrer ao cargo de vereador. O Blog Minuto Barra "CANTOU A PEDRA" em 16 de agosto.

Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

No dia 16 de agosto, em pleno início da campanha eleitoral, o Blog Minuto Barra, comandado por Gildásio Brito, divulgou uma matéria antecipando o risco de impugnação da candidatura a vereador de Remilson das Flores, em Grajaú.

MINUTO BARRA

AQUI, A NOTÍCIA É FATO!

NOTÍCIAS

Lei da Ficha Limpa pode barrar Remilson das Flores como candidato a vereador em Grajaú

Acusado e condenado por portar uma CNH falsa em 2012, Remilson foi enquadrado na Lei da Ficha Limpa, que o torna inelegível até 2028.

Por Minuto Barra

Publicado em 16/08/24



Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais

Eleições Municipais 2024

Página Inicial / Regiões Brasileiras / Lista Candidatos / Candidato



Concorrendo



REMILSON DAS FLORES

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA



16 de agosto de 2024

Remilson das Flores, que já foi impedido de concorrer às eleições em 2020, pode enfrentar novamente um obstáculo em sua tentativa de se candidatar a vereador em Grajaú nas eleições de 2024. Acusado e condenado por portar uma CNH falsa em 2012, Remilson foi enquadrado na Lei da Ficha Limpa, que o torna inelegível por um período de oito anos, o que se estende até as eleições de 2028.

A decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) em São Luís, ainda em 2020, acolheu um recurso do Ministério Público que contestava a candidatura de Remilson devido à sua condenação. Naquela ocasião, a candidatura foi indeferida, impedindo-o de participar da disputa eleitoral.

Apesar das tentativas por

MINUTO BARRA

parte de alguns em descredibilizar a matéria, afirmando que a Justiça Eleitoral não tomaria tal medida, o blog novamente provou suas apurações.

A confirmação veio no dia 30 de agosto, quando o juiz eleitoral da 15ª Zona Eleitoral de Grajaú atendeu ao pedido do Ministério Público e impugnou a candidatura de Remilson das Flores. O motivo da impugnação foi uma condenação criminal de 2012, na qual Remilson foi acusado de usar uma CNH falsa, fato que o enquadrava na Lei da Ficha Limpa, tornando-o inelegível até 2028.

"Nesse sentido, em 03/04/2020, iniciou-se a contagem do prazo de inelegibilidade por 08 anos do candidato REMILSON SOUSA DA SILVA, estando, portanto, inelegível. O pedido não se encontra em conformidade com o disposto no art. 27 da Resolução TSE nº 23.609/2019. ANTE POSTO, julgo PROCEDENTE a Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura, e INDEFIRO o pedido de registro de candidatura de REMILSON SOUSA DA SILVA, para concorrer ao cargo de Vereador", declarou o juiz eleitoral Alexandre Magno do Nascimento.

Com essa decisão, Remilson das Flores se vê afastado da corrida eleitoral, confirmando a informação publicada anteriormente pelo Blog Minuto Barra, que mais uma vez demonstrou sua precisão na cobertura dos bastidores da política em Grajaú e região.